

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Processo nº 35408/2015

Interessada - Heldaflora Soc. de Preservação Ambiental e Turismo – Pousada Aymara Ltda.

Relator - Anderson Martins Lombardi – SEDEC

Advogada - Maria Luiza Borella – OAB/MT 24.703/O

3ª Junta de Julgamento de Recursos

Data de Julgamento – 28/02/2023

Acordão nº 44/2023

Auto de Infração nº 2873 de 28/01/2015. Termo de Embargo/Interdição nº 108159 de 28/01/2015. Por operar sem autorização do órgão ambiental competente e por descumprir a Notificação nº 133659 de 03/10/2013. Decisão Administrativa nº 2619/SGPA/SEMA/2020 homologada em 14/08/2020, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com fulcro no artigo 66 do Decreto Federal nº 6514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Requer a Recorrente, o reconhecimento do cerceamento de defesa, tendo em vista que a autuada foi citada por Edital; reconhecimento da prescrição intercorrente; desembargo da área, tendo em vista que a propriedade está regularizada. Voto do Relator: da análise e comprovação dos atos processuais, restou configurada a prescrição quinquenal, uma vez que as movimentações processuais ocorridas entre a data do auto de infração em 28/01/2015 (fls.02) e a Decisão Administrativa homologada em 14/08/2020 (fls.92/93), não produziram por si só, a interrupção da prescrição. Vistos, relatados e discutidos. Os Conselheiros presentes divergiram do voto do relator, pois verificaram que nos autos encontram-se atos praticados pela Administração Pública que interromperam a prescrição nas duas modalidades e decidiram por maioria pela manutenção da Decisão Administrativa nº 2619/SGPA/SEMA/2020, com a aplicação da multa no valor de R\$15.000,00 (quinze mil) e a manutenção do Termo de Embargo/Interdição, com fulcro no artigo 66 do Decreto Federal nº 6514/2008. Recurso improvido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Tony Hirota Tanaka

Representante da UNEMAT

Gabriella Borges Barbosa

Representante do IBAMA

Gustavo Matos Rosa

Representante da AMM

Edilberto Gonçalves de Souza

Representante da FETIEMT

Danilo Manfrin Duarte Bezerra

Representante da Guardiões da Terra

Fernando Ribeiro Teixeira

Representante do IESCBAP

Cuiabá/MT, 28 de fevereiro de 2023.

Fernando Ribeiro Teixeira
Presidente da 3ª JJR